DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DECRETO Nº 2.706/2025
De 25 de abril de 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO A vigência do Decreto 2.700/2025, que decretou Calamidade Financeira no Município de Anhembi;

CONSIDERANDO que 1º de maio comemora o dia do trabalhador;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal ponto facultativo, no dia 02 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados prestação de serviços essenciais:

I – Coleta de resíduos sólidos;
II – Velório Municipal e Serviços de Cemitério;
III – Área da Saúde, principalmente, atendimento de urgência e emergência; transporte de pacientes etc.
IV – ou que ocorra convocação dos servidores pelo Diretor de Departamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Anhembi, 25 de abril de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2025.04.25 10:08:07 -03'00'

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Ato da Presidência Nº 16/2025.
De 29 de abril de 2.025.

"Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Anhembi no dia que especifica e da outras providências".

Rogério Ângelo Winckler, Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais com base no artigo 102, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio é feriado nacional em virtude da comemoração do dia do trabalhador;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 02 de maio de 2.025 (sexta-feira), em virtude da comemoração do dia do trabalhador.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor nesta data, com sua publicação, na forma de afixação, no quadro interno próprio da Câmara Municipal de Anhembi.

Publique-se, na forma de afixação.

Anhembi, 29 de abril de 2025.

Rogério Ângelo Winkler
Presidente

.....